ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 282, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 35ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar modelo de EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026, do PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - Apoio ao Estágio Curricular Obrigatório, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.007991/2026-25, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 13 de outubro de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 16/10/2026 18:08:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, em exercício

EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026
PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO FORA DO MUNICÍPIO SEDE DO CAMPUS DE LOTAÇÃO DE SEU CURSO DE GRADUAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, torna público o EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026, do PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - Apoio ao Estágio Curricular Obrigatório com a finalidade de oportunizar condições de acesso e permanência de estudantes em estágios curriculares obrigatórios realizados fora do município de oferta do curso, em conformidade com a Lei 11.788/2008, o Regulamento de Ensino de Graduação, a Instrução Normativa Conjunta PROGRAD/PROPGP/PROPLAN nº 01/2023 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2025-2034), conforme aprovado na 35ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, no dia 13 de outubro de 2026, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

1. DO OBJETO E OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como objeto o PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS destinado a apoiar estudantes da graduação que desejem realizar estágio obrigatório em um campo de prática limitado ou distinto, dos disponíveis no munícipio de oferta do curso, mediante concessão de auxílio financeiro para custeio parcial das despesas decorrentes da atividade.

1.2. Este edital fundamenta-se no **Programa Formação Cidadã e Profissional** do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOB (2025-2034), que visa "fomentar a formação integral para o desenvolvimento de competências cidadãs e profissionais, orientadas para a atuação ética e socialmente responsável".

1.3. São objetivos deste programa:

1.3.1. Oportunizar aprendizagens práticas em contextos profissionais limitados ou distintos daqueles disponibilizados no município sede do *campus* de lotação de seu curso de graduação;

1.3.2. Auxiliar na sustentabilidade financeira do estudante durante a realização do estágio curricular obrigatório fora do município sede do campus de lotação de seu curso de graduação;

1.3.3. Promover a articulação entre a formação acadêmica, o compromisso social e o mundo do trabalho;

1.3.4. Reduzir as desigualdades no acesso a campos de estágios e oportunizar futuros profissionais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de Bacharelado da UFOB, cujo estágio curricular é obrigatório no projeto Pedagógico do Curso, e que apresentem a oportunidade de realizar estágio obrigatório presencial em localidade externa ao município do campus onde o seu curso é ofertado.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar, a pessoa estudante deve:

3.1.1. Estar regularmente matriculada em curso de Bacharelado da UFOB;
3.1.2. Atender aos critérios de inscrição no componente curricular de Estágio Curricular/Supervisionado Obrigatório do seu curso no período previsto para a realização do estágio;

3.1.2.1. Estágio Curricular/Supervisionado deve ser o componente curricular, de natureza obrigatória, na matriz curricular do curso de Bacharelado.

3.1.3. O estágio deverá acontecer no período de recesso acadêmico, entre os dias 26 de dezembro de 2026 a 12 de março de 2027, observado o Calendário Acadêmico vigente, sendo realizado durante, no mínimo, 20 (vinte) dias e, no máximo, 30 (trinta) dias de efetivo exercício de estágio.
3.1.4. O estágio poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, considerando o período de recesso acadêmico, observado o Calendário Acadêmico vigente, e desde que esteja previsto desta forma no Projeto Pedagógico do Curso.
3.1.5. Possuir Termo de Compromisso de Estágio regularmente celebrado antes do pagamento do auxílio;
3.1.6. Possuir Plano de Atividades aprovado;
3.1.7. Estar coberto por seguro contra acidentes pessoais durante todo o período de realização do estágio, cuja contratação caberá à parte concedente ou, alternativamente, à UFOB, na forma do art. 9º, inciso IV e §1º, da Lei nº 11.788/2008, devendo o número da apólice, sua vigência e a companhia seguradora constar do Termo de Compromisso de Estágio.

4. DO AUXÍLIO E DISTRIBUIÇÃO

4.1. Serão concedidas **05 (cinco) cotas de** auxílios financeiros, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** cada, pagas em única parcela, destinados ao custeio parcial das despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do estudante decorrentes da realização do estágio curricular obrigatório fora do munícipio sede de oferta do seu curso de graduação, durante um período de, no mínimo, 20 (vinte) dias e de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4.2. A distribuição das cotas por Centro Multidisciplinar seguirá o disposto nos quadros abaixo:

4.2.1 Quadro 1 – Campus Reitor Edgard Santos:

Campus Reitor Edgard Santos -	**Nº de Cotas**
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)	01
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias (CCET)	01
Centro das Humanidades (CEHU)	01

4.2.1 Quadro 2 – *Campi* fora de Sede:

Centro Multidisciplinar fora de Sede	**Nº de Cotas**
Centros Multidisciplinares fora de Sede	02

4.3. Em caso de não preenchimento de cota destinada a um centro ou grupamento de centros, a cota ociosa poderá ser remanejada para outro centro dentro do mesmo grupo ou para o outro grupamento.

4.3.1. A cota remanescente será remanejada para o candidato com maior pontuação dentre aqueles que estão nas listas de espera.
4.4. Outras cotas de auxílio poderão ser implementas neste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício do ano de 2026.
4.5. Este auxílio financeiro, excepcionalmente, é acumulável com outras bolsas acadêmicas decorrentes de recursos financeiros da Ação 20GK - UFOB e auxílio estudantil oriundos da PNAES e do custeio da Ação 20RK – UFOB e de bolsas oriundas de agência de fomento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas via formulário disponível no link https://forms.gle/kY8qtf2Vnk3YJJKa9, conforme item 08 Cronograma.
5.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos em PDF:
5.2.1. Documento de identificação com foto (frente e verso);
5.2.2. Histórico Escolar atualizado;
5.2.3. Carta de interesse demonstrando a importância desse estágio para a formação profissional (Anexo I);
5.2.4. Termo de Anuência da Coordenação do Colegiado do Curso (Anexo II).
5.2.5. Caso a UFOB ainda não tenha convênio de estágio celebrado com a instituição de concedente de interesse, a coordenação do colegiado do curso deverá assinar o Termo de Interesse em Celebrar o Convênio de Estágio (Anexo III), comprometendo-se com os trâmites necessários para a celebração.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A Pró-Reitoria de Graduação designará, mediante portaria específica publicada conforme Cronograma, a Comissão de Seleção e Acompanhamento responsável pela condução deste processo seletivo.

6.2. A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo:

6.2.1. 01 (um) servidor lotado na PROGRAD, que a presidirá;

6.2.2. 01 (um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE; e

6.2.3. 01 (um) servidor vinculado às Coordenações de Estágio das Unidades Universitárias.

6.3. São atribuições da Comissão de Seleção e Acompanhamento:

6.3.1. analisar e homologar as inscrições;

6.3.2. aplicar os critérios eliminatórios e classificatórios previstos neste Edital, registrando a avaliação da Carta de Interesse no Barema do Anexo IV;

6.3.3. elaborar e divulgar os resultados preliminar e final, por Unidade Universitária e por grupamento;

6.3.4. analisar e julgar os recursos interpostos;

6.3.5. verificar a documentação da segunda etapa e manifestar-se sobre o remanejamento de cotas; e

6.3.6. zelar pela publicidade, pela transparência e pela isonomia do processo seletivo.

6.4. É vedada a participação, na Comissão, de servidor que tenha cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, entre os candidatos inscritos.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas.

7.2. A **primeira etapa** consistirá na verificação da documentação e classificação dos candidatos, considerando os seguintes critérios:

7.2.1. Critérios eliminatórios:

7.2.1.1. **Situação de habilitação do estudante para o estágio obrigatório** (ausência do Termo de anuência do coordenador do colegiado do curso ou indicação de não apto);

7.2.1.2. **Situação de débitos na prestação de contas com editais da PROGRAD** (eliminatório).

7.2.2. Critérios classificatórios:

7.2.2.1. **Carta de Interesse no Estágio (Pesos 4)** – 10,0 (dez) pontos (formulário disponível no Anexo I) analisada conforme Barema disponível no Anexo IV;

7.2.2.2 **Situação do campo de estágio pretendido** no município sede do campus de lotação do curso, conforme declarado pela Coordenação do Colegiado do Curso no Anexo II (Peso 2):

7.2.2.2.1. Campo de estágio disponível no munícipio sede do campus de lotação do curso do estudante – 3,0 (três) pontos;

7.2.2.2.2. Campo de estágio escasso, assim considerada a existência de instituições concedentes – 6,0 (seis) pontos;

7.2.2.2.3. Campo de estágio inexistente, assim considerada a ausência, no município, de instituição concedente do campo de prática pleiteado – 10,0 (dez) pontos.;

7.2.2.3. **A condição socioeconômica do estudante (Peso 4)** candidato ao auxílio, com base no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS disponível nos resultados dos Editais da PROAE **– EDITAL PROAE Nº 04/2026 AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA e EDITAL PROAE Nº 03/2025 AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**:

7.2.2.3.1. Estudantes sem IVS – 1,0 (um) ponto;

7.2.2.3.2. Estudantes com IVS entre 01 a 2000 – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

7.2.2.3.3. Estudantes com IVS entre 2001 a 4000 – 2,0 (dois) pontos;

7.2.2.3.4. Estudantes com IVS entre 4001 a 6000 – 4,0 (quatro) pontos;

7.2.2.3.5. Estudantes com IVS entre 6001 a 8000 – 6,0 (seis) pontos;

7.2.2.3.5. Estudantes com IVS entre 8001 a 10000 – 10,0 (dez) pontos.

7.3. A pontuação do candidato será calculada pela média ponderada dos critérios classificatórios da seguinte forma:

$$MP = \frac{(F_1 \times 4) + (F_2 \times 2) + (F_3 \times 4)}{4 + 2 + 4}$$

F1: nota obtida na carta de interesse
F2: nota obtida referente a situação de disponibilidade do campo de estágio;
F3: nota obtida referente a condição socioeconômica.

7.4. A **segunda etapa** consistirá na verificação da documentação referente à:
7.4.1. **Comprovação da celebração do Convênio de Estágio** entre a UFOB e a Instituição concedente, quando for o caso de celebração de convênio posterior à primeira etapa do processo seletivo;
7.5. No caso de não celebração do convênio, o candidato será desclassificado e chamado o próximo da lista de espera.
7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
7.6.1. Maior percentual de integralização do curso;
7.6.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
7.6.3. Maior idade.

8. DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado da primeira etapa será divulgado no site institucional, conforme item 08 Cronograma, em ordem decrescente de habilitação e classificação dos candidatos por Unidade Universitária, no caso do Campus Reitor Edgard Santos e por grupamento de Unidades Universitárias dos campi fora de sede.
8.1.1 Pessoas candidatas habilitadas e classificadas no número de cotas de auxílios terão expectativa de serem contempladas, desde que atendidos os requisitos da segunda etapa.
8.1.2. Pessoas candidatas habilitadas e não classificadas comporão cadastro de reserva Unidade Universitária, no caso do Campus Reitor Edgard Santos e por grupamento de Unidades Universitárias dos campi fora de sede, podendo ocorrer convocação caso haja desclassificação dos preliminarmente classificados.
8.2. Caberá interposição de recurso, dirigido à Comissão de Seleção e Acompanhamento, contra a homologação da lista de inscrições e contra o resultado preliminar da primeira etapa, nos prazos previstos no Cronograma.

8.2.1. O recurso deverá ser interposto mediante o formulário do Anexo V e encaminhado ao endereço eletrônico apoioestagio.prograd@ufob.edu.br;

8.2.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, e as decisões serão comunicadas individualmente aos recorrentes, via endereço eletrônico informado pela pessoa candidata no ato da inscrição, nos prazos previstos no Cronograma;

8.2.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, apresentados em desacordo com o Anexo V ou desprovidos de fundamentação.

8.3 Os resultados de cada etapa serão publicados na página dos editais de ensino, nos prazos previstos no Cronograma.

8.4 Todas as convocações serão publicadas na página dos editais de ensino.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Cronograma Seleção:

1ª Etapa	**Data**
Publicação do Edital	20/10/2026
Publicação da portaria de designação da Comissão de Seleção e Acompanhamento	23/10/2026

Período de Inscrições	20 a 30/10/2026
Homologação da lista de Inscrições	03/11/2026
Interposição de recurso contra a homologação da lista de inscrições	04/11/2026
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	05/11/2026
Análise pela comissão	06 a 13/11/2026
Resultado preliminar	16/11/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	17 e 18/11/2026
Resultado final – 1ª etapa	19/11/2026
2ª Etapa	**Data**
Entrega da comprovação de celebração de convênio de estágio para quem enviou o Termo de Interesse em Celebrar Convênio de Estágio com instituição concedente que ainda não possuía convênio com a UFOB – item 5.2.4.3 (Nº do Processo do Convênio de Estágio, Razão Social)	27/11/2026

9.2. Cronograma pagamento do auxílio e prestação de contas:

Ação	**Data**
Entrega do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades	01/12/2026
Pagamento do auxílio	Até 20/12/2026
Prestação de contas	Até 30 dias após o término do estágio

8.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma, se necessário.

9. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

9.1. O pagamento será efetuado via depósito em conta corrente individual em nome do estudante.

9.2 O pagamento não caracteriza contraprestação pelas atividades de estágio.

9.3. É vedado o pagamento em conta poupança, conjunta ou em nome de terceiros.

9.4. Para o pagamento do auxílio o estudante deverá encaminhar os seguintes documentos e comprovantes, até o dia 01 (primeiro) de dezembro de 2026, para o endereço eletrônico bolsa.estagio@ufob.edu.br:

9.4.1. **Cadastro do Estudante e Dados Bancários** disponível no Anexo VI deste Edital;

9.4.2. **Termo de Compromisso Ético e de Dedicação às Atividades** disponível no Anexo VII deste Edital;

9.4.3. **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)** – poderá ser utilizado o modelo da UFOB, disponível na Unidade Acadêmica ou o da Instituição Concedente e registrado no módulo Central de Estágios do SIGAA;

9.4.4. **Plano de Atividades** aprovado e assinado pelo professor orientador e pelo supervisor da instituição concedente (O plano de atividades poderá ser apresentado no mesmo documento do Termo de compromisso ou em documento a parte).

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Para a prestação de contas será considerado como comprovação da realização do estágio o **Relatório Final de Atividades de Estágio**, devidamente homologado/assinado pelo (a) professor (a) orientador (a) da UFOB e pelo(a) supervisor(a) do estágio (disponível no Anexo VIII).

10.1.1 O **Relatório Final de Atividades de Estágio** deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico bolsa.estagio@ufob.edu.br, em até 60 (sessenta) dias após o término do estágio.

11. DO CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

11.1. O auxílio será cancelado em caso de:

11.1.1. Suspensão do programa;

11.1.2. Cancelamento de matrícula antes da realização do estágio;

11.2. O auxílio deverá ser ressarcido/devolvido em caso de:

11.2.1. Descumprimento injustificado das normas do Estágio contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROPGP/PROPLAN Nº 02/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

11.2.2. Descumprimento injustificado das normas do Estágio contidas no Termo de Compromisso de Estágio;

11.2.3. Abandono injustificado do Estágio;

11.3. O descumprimento e abandono injustificado previsto no item 11.2 e seus subitens implicará na devolução integral do valor recebido à União, via GRU, quando do prazo de prestação de contas.

11.4. As situações justificadas deverão ser comunicadas imediatamente, pelo endereço eletrônico bolsa.estagio@ufob.edu.br;

11.4.1. As situações justificadas serão encaminhadas para a Comissão responsável que emitirá parecer sobre a necessidade de devolução/ressarcimento do recurso financeiro.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação implica a aceitação total das normas deste edital.

12.2. As normas institucionais para a realização do Estágio estão disponíveis na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROPGP/PROPLAN Nº 02/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

12.3. As normas para celebração de convênio de estágio estão disponíveis em Normas para celebração de Estágio.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas (CEAA).

Barreiras-BA, XX de XXXX de 2026.

Adma Kátia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026

PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Modelo Carta de Interesse em Estágio

Nome:
Nº de matrícula
Curso:
Carga horária do Estágio:
Instituição Concedente na qual tem interesse em realizar o Estágio:
A Instituição concedente é conveniada com a UFOB?
Justifique seu interesse em realizar o estágio na Instituição Concedente indicada, a relação com a formação profissional e a expectativa de oportunidade de aprendizagem neste campo de estágio:

Assinatura Estudante

ANEXO II

EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026

PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Termo de Anuência da Coordenação do Colegiado do Curso e

Curso:
Nome do Coordenador(a) do Colegiado do Curso:
Nome do Estudante:
Nº de Matrícula:
O Estágio é componente curricular obrigatório no curso?
Qual a carga horária do componente curricular de estágio?
O estudante está apto a realizar o estágio, de acordo com as normas do Regulamento de Estágio previstas no PPC?
O PPC faz previsão de jornada de atividades de estágio de 40 (quarenta) horas semanais nos períodos de recesso acadêmico?
O estudante pode complementar a carga horária em outro estágio, caso a carga horária desse estágio não seja suficiente para contemplar toda a carga horária do componente curricular de estágio?
Qual a situação do campo de estágio no município sede do campus de lotação do curso? () disponível – há instituições concedentes em número suficiente para atender à demanda de estagiários do curso, no campo de prática pretendido; () escasso – há instituições concedentes, no campo de prática pretendido, em número insuficiente; () inexistente – não há, no município, instituição concedente no campo de prática pretendido.
Instituição Concedente do Estágio:
A Instituição concedente é conveniada com a UFOB?
Qual o número do processo ou do contrato de convênio? (verificar em https://ufob.edu.br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias/painel-de-convenios):
Se a instituição concedente não for conveniada com a UFOB e houver o interesse em realizar a celebração do convênio de estágio, o(a) coordenador(a) deverá preencher o Anexo III (Termo de Interesse em Celebrar Convênio de Estágio)
Termo de Anuência da Coordenação do Colegiado do Curso para participar do Estágio:

Declaro que o(a) estudante _____, nº de matrícula_____, regularmente matriculado no curso de Bacharelado em _____, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, atende aos pré-requisitos previstos no Regulamento de Estágio Supervisionado do Projeto Pedagógico do Curso para a realização de estágio curricular obrigatório, no campo de estágio _____podendo realizar jornada de _____ (30 (trinta) ou 40 (quarenta)) horas semanais no período do recesso acadêmico, entre os semestres letivo 2026.2 e 2027.1.

_____ - BA, _____ de _____ de 20_____

Assinatura Coordenador(a) do Curso

ANEXO III

EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026

PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Termo de Interesse em Celebrar Convênio de Estágio

Curso:
Nome do Coordenador(a) do Colegiado do Curso:
Nome do Estudante:
Nº de Matrícula:
Instituição Concedente do Estágio:
Endereço da Instituição Concedente de Estágio:
Campo de Estágio pretendido:
Termo de Interesse em Celebrar o Convênio de Estágio: Manifestamos o interesse em celebrar o convênio de estágio com a instituição concedente _____. Para tanto, a coordenação do curso tomará as providências cabíveis junto a direção da unidade universitária e ao núcleo de convênios para a celebração do convênio, atendendo aos prazos previstos neste edital e cientes de que a não celebração do convênio no tempo hábil, desclassificará o(a) estudante candidato(a) que tenha obtido classificação neste edital.
Acesse Procedimentos para a celebração de convênio de estágios para maiores informações.

_____ - BA, _____ de _____ de 20_____

Assinatura Coordenador(a) do Curso

ANEXO IV

EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026

PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Barema Avaliação da Carta de Interesse

Carta de Interesse	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer
Processo de escrita, argumentação, coerência, objetividade.	2,5		
Conhecimento sobre o campo de estágio proporcionado pela instituição concedente	2,5		
Demonstração de adequação do perfil do candidato ao campo de estágio pretendido	2,5		
Demonstração das expectativas de aprendizagens e sua relação com o futuro profissional.	2,5		
Total	**10,0**		

Assinatura Comissão

ANEXO V

EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026

PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Formulário de Interposição de Recurso

Nome:
CPF:
E-mail:
Celular:
Curso:
Nº de matrícula
Justificativa:
PARECER: () Deferido; () Indeferido.

Assinatura Comissão

ANEXO VI

EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026

PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

CADASTRO DO ESTUDANTE E DADOS BANCÁRIOS

I - Dados do Estudante

Nome:	
CPF:	
Telefone fixo:	Telefone celular:
E-mail:	
Endereço Completo:	
Município:	
Curso de Graduação:	

II - Dados Bancários

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

Obs. 1: A este formulário deverá ser anexado comprovante de dados bancários, exemplos: cópia do cartão de conta corrente OU extrato de conta corrente OU comprovante de depósito em conta corrente.

Obs. 2: A conta deve ser corrente e no nome do próprio estudante. Não informar conta poupança.

III - Dados do Estágio

Data processo de Seleção:	Classificação:
Instituição Concedente:	
Munícipio:	
Contato:	
Início da atividade:	
Término da atividade:	
Apólice do Seguro Estudantil:	

Orientador do Estágio

Nome do Docente:
Telefone para contato: ()
Email:

Supervisor do Estágio

Nome do Docente:
Telefone para contato: ()
Email:

IV - Dados de um contato da família

Nome:	
Telefone fixo:	Telefone celular:
Parentesco:	

_____ _____/_____/_____

Local/data

Assinatura do(a) Bolsista

ANEXO VII

EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026

PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES

I - TERMO DE COMPROMISSO EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026 PROGRAMA DE APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Eu(NOME COMPLETO DO ESTUDANTE)....., RG nº(Nº DO RG/UF EXPEDIOR)....., CPF nº.....(Nº DO CPF)...., aluno(a) do curso de graduação(CURSO DE GRADUAÇÃO)..., matrícula nº....., participante aprovado, classificado e convocado do **EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026 PROGRAMA DE APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**, firmo perante a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, situada à Rua Prof. José Seabra de Lemos S/N, Recanto dos Pássaros, representada pela Pró-Reitora de Graduação, Termo de Compromisso. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno(a) signatário ao cumprimento das exigências do **EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026 PROGRAMA DE APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 e** ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Atuar com ética e compromisso institucional, respeitando a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões no ambiente de estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar os relatórios das atividades, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas durante o estágio.

CLÁUSULA QUINTA:

O Estudante beneficiário compromete-se a:

a) cumprir as horas semanais dedicadas às atividades estabelecidas no seu plano de trabalho, respeitando sua vida acadêmica;
b) utilizar o recurso financeiro recebido para viabilizar o estágio;
c) elaborar relatório das atividades desenvolvidas para a prestação de contas;
d) comunicar alterações necessárias;
e) devolver valores financeiros, quando cabível.

_____ _____/_____/_____

Local/data

Assinatura do(a) Estudante

ANEXO VIII –

EDITAL PROGRAD/UFOB Nº 01/2026
PROGRAMA HORIZONTES PROFISSIONAIS - APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

1. Dados de Identificação

1.1. Dados do/a Estagiário/a

Nome do/a Estagiário/a:	
Curso:	Semestre:
Matrícula SIGAA:	Telefone:
Turno do estágio: (☐) manhã (☐) tarde (☐) noite	Carga Horária semanal (h):
Área de Atuação do Estagiário:	
Período de estágio: / 20 a / 20	

1.2. Dados da Instituição Concedente

Razão Social da Instituição:		
Natureza Jurídica: (☐) Pública (☐) Privada	(☐) Matriz	(☐) Filial
Responsável Legal:		
Endereço:	CNPJ:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone de contato:	Site:	
Supervisor/a do Estágio:		
Formação do/a Supervisor/a:		
Cargo:	Inscrição no Conselho Profissional /Registro nº.:	
Setor/Local de Estágio:		
Telefone:	Ramal:	E-mail:

1.3. Dados da Instituição de Ensino

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Responsável Legal:
Professor/a Orientador/a do Estágio:
Área de conhecimento em que é docente na UFOB:

2. Introdução: (Neste campo o/a estagiário/a deverá descrever o local, objetivos específicos do estágio, indicando as áreas em que o estágio foi realizado na instituição, principais atividades relacionadas, se for o caso, projetos, etc, bem como a forma de realização do estágio, incluindo sua periodicidade).
3. Desenvolvimento: (o/a estagiário/a deve descrever todas as atividades desenvolvidas durante o estágio, alinhadas aos objetivos previstos no Plano de Atividades de Estágio, abordando:

3.1. Dados e informações: apresenta-se um histórico e organograma da instituição concedente, seus principais aspectos, número de funcionários, principais serviços, público alvo, etc;

3.3. Ações desenvolvidas pelo/a estagiário/a: atividades, diagnósticos, projetos, etc. Os projetos e trabalhos desenvolvidos poderão ser anexados ao relatório;

3.4. Ações previstas no plano de atividades e não desenvolvidas pelo/a estagiário/a, justificando-as;

3.5. Ações não previstas no plano de atividades e desenvolvidas pelo/a estagiário/a, explicando o motivo;

3.6. Análise do trabalho desenvolvido: reflexão sobre os conhecimentos adquiridos no curso mais utilizados no campo de estágio, incluindo se for necessário, indicações de alterações na dinâmica de estágio, sugerindo temas de pesquisas, etc;

3.7 Apresentação dos resultados obtidos pela experiência vivida, ampliação do conhecimento, necessidade de novos conhecimentos, etc.

4. Considerações Finais: (O/a estagiário/a deve apresentar as aprendizagens adquiridas durante o estágio e sua importância para a profissionalização em sua área de formação, bem como sugestões de melhorias para futuros estagiários). Pode-se fazer também recomendações, propostas, etc
5. Bibliografia: Citação de obras que orientaram o/a estagiário/a durante a realização do estágio e na elaboração de seu Relatório Final, atender às orientações da ABNT.
6. Anexos: Elemento Obrigatório, é documento elaborado pelo/a autor/a do relatório, que serve de comprovação e ilustração do trabalho relatado. Além dos itens obrigatórios (frequência, avaliação de supervisor e avaliação do professor orientador), outros que o/a estagiário julgar necessário.

_____, BA, ____ de _____ de _____

Estagiário(a)

_____ _____
Orientador/a do Estágio Supervisor/a do Estágio